



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº052/2021

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, E A EMPRESA JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a (empresa) **JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME** - CNPJ: 17.299.072/0001-84, situada na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, 175, centro, Vicência/PE, neste ato representado pelo Senhor **Cícero Cavalcante de Araújo Júnior** - CPF: 040.737.074-93, residente e domiciliado na Rua Oliveira Estelita, 46, centro, Vicência/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência e ao reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021 referente à locação de veículos leves, pesados e máquina para atender as secretaria de: educação, serviços públicos, planejamento, administração, agricultura, obras e infraestrutura, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 52.054,08 (cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, consoante a Cláusula Segunda do Contrato originário, que passará a vigorar da seguinte forma:

ADMINISTRATIVO DIVERSOS

ITE M	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	MARCA	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS /HORAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR DIARIA	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO ANUAL
14	CAMINHONETE TIPO UTILITARIO, EQUIPADA COM ESCADA EXTENSIVEL DE 8M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATORIO, SINALIZAÇÃO COM LAMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM	DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	Chevrolet Modelo: S10	1	26 DIÁRIAS	LIVRE	166,84	4.337,84	52.054,08

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 [PREFEITURADAALIANÇA](#)



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. KM LIVRE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2015								
VALOR MENSAL ADM. DIVERSOS	quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos						4.337,84	
VALOR ANUAL ADM. DIVERSOS	cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e oito centavos							52.054,08

§ 1º O reajuste no valor inicialmente contratado encontra espeque na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº052/2021 c/c art. 40, inciso XI e art.55, inciso III da lei 8.666/93, e tem o objetivo de reequilibrar o contrato em decorrência da desvalorização monetária causada pela inflação, correspondendo ao percentual de **10,38% do IPCA** acumulado no período compreendido da data de apresentação da proposta/orçamento e o mês de fevereiro do corrente ano, consoante requerimento da contratada.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato 052/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre **25/04/2022 e 25/04/2023**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 052/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.0010.2055.0000-Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Infraestrutura

04.122.0002.2005.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2007.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento

20.605.0006.2063.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura

15.122.0014.2041.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

12.361.0017.2020.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

04.122.0002.2008.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração

12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

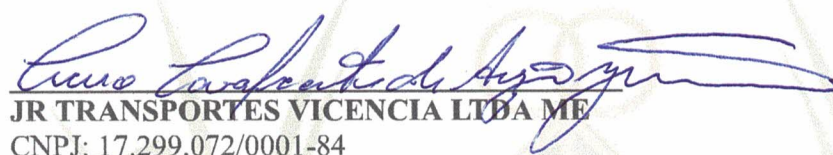
A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Aliança, 25 de abril de 2022.

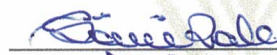


PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA-PE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

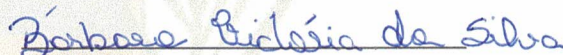


JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME
CNPJ: 17.299.072/0001-84
Cícero Cavalcante de Araújo Júnior
Representante Legal
CPF nº. 040.737.074-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 507.268.024-15.



CPF: 334.163.374-33